

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27 - FONE: 15 CEP 35.935 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 450/94, de 29 de julho de 1994.

"ALTERA A LEI Nº 443, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994."

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º - 0 Art. 1º, da Lei nº 443, de 17 de fevereiro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Municipalização das escolas estaduais, a saber:

- E.E. "de Brejauba" 1º grau 0.2.0.Z Povoado Brejauba;
- E.E."de Bom Sucesso" 1º grau 0.2.0.Z Povoado de Bom Sucesso;
- E.E: "de Cascata" 1º grau 0.2.0.Z Povoado de Cascata;
- Turma Vinculada à E.E. "de Cascata" Localidade de Café Nacional;
- Turma Vinculada à E.E. "Desembargador Moreira dos Santos" - Povoado de Vargem da Lua."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de jolho de 1994.

Prefeite Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 29 dias do mês de julho de 1994.

> LUIZ GONZAGA FONSECA CHEFF OF GABINETE